

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ  
REDE E-TEC**

**EDITAL Nº 02/2017– EAD/BOLSA FORMAÇÃO**

**EDITAL SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA - REDE E-TEC/BOLSA  
FORMAÇÃO**

A comissão do processo de seleção simplificado, responsável pela gestão da Educação a Distância do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá – no exercício de suas atribuições e competências (Portaria 41, de 09 de Janeiro de 2017), considerando as disposições constitucionais, legais e regulamentares aplicáveis, em especial, o contido na Lei Federal nº 12.513/2011, a Resolução CD/FNDE nº 04/2012, a Portaria/MEC nº 817/2015 e demais legislações em vigor, torna pública a seleção de bolsistas para atuar nos cursos do E-TEC na modalidade de Educação a Distância.

**1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1.** A realização desta seletiva está a cargo de Comissão de Seleção de Bolsistas para a REDE E-TEC, nomeada pela reitora do Instituto Federal do Amapá da **Portaria Nº 41 DE 09 DE JANEIRO DE 2017**. A esta Comissão cabe a responsabilidade de coordenar o processo de seleção e divulgar as informações necessárias à realização da seleção.

**1.2.** O presente edital destina-se à seleção de profissionais para composição e atuação como bolsistas nos cursos E-TEC/BOLSA FORMAÇÃO para as funções estabelecidas no Anexo I do mesmo, na modalidade de Educação a Distância.

**1.3.** A convocação dos profissionais selecionados se dará conforme a demanda do IFAP.

**1.4.** A convocação dos candidatos selecionados obedecerá à lista de classificação apresentada como resultado final desta seleção pública podendo ser realizada a qualquer tempo, durante o período dos cursos, com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis. A sua recusa ou ausência de manifestação no prazo de até 02 (dois) dias úteis implicará na imediata chamada do próximo classificado, sendo o candidato anterior realocado para o final da lista no caso de ausência de manifestação.

**1.5.** Não poderá haver inscrição de candidatos em mais de uma disciplina e ou cargos distintos.

**1.6.** As vagas serão destinadas aos cursos Técnicos Subsequente na modalidade EAD.

**1.7.** As funções, as áreas de atuação, o quantitativo de vagas e requisitos ficarão estabelecidos conforme o seguinte quadro:

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ  
REDE E-TEC**

<b>Função</b>	<b>Área</b>	<b>Requisitos</b>	<b>Centro de Referência (Pedra Branca)</b>	<b>EAD Reitoria (Macapá)</b>
<b>Professor Pesquisador (sala de aula)</b>	<b>Todos os Cursos</b>	Certificação em curso de graduação, devidamente reconhecido pelo MEC. Com experiência mínima de 01 ano de magistério.	<b>5</b>	<b>-</b>
<b>Apoio Pedagógico</b>	<b>Equipe Multidisciplinar 1 (Todos os cursos)</b>	Certificação de Conclusão de Curso Superior em Pedagogia; Com experiência mínima de 01 ano setor pedagógico.	<b>-</b>	<b>1</b>

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ  
REDE E-TEC**

## **2 DAS INSCRIÇÕES**

**2.1.** As inscrições de candidatos para as funções estabelecidas neste Edital serão gratuitas e realizadas no período compreendido nos dias 06 e 07 de março, presencialmente no Instituto Federal do Amapá, Campus Macapá (*Campus Macapá: Rodovia BR 210 KM 3, s/n - Bairro Brasil Novo. CEP: 68.909-398*) e Centro de Referência em Educação a Distância de Pedra Branca do Amapari (*Rua Francisco Dutra s/n Bairro Central – CEP: 68945-000*) nos horários: Manhã (09:00 as 11:00) e Tarde (14:00 as 16:00), horário local.

a) Os Candidatos servidores do IFAP poderão se inscrever nas vagas de outros polos diferentes de sua lotação, desde que haja a autorização da chefia imediata.

b) Os bolsistas PRONATEC, com atuação efetiva no âmbito exclusivo do programa, não poderão participar desta seletiva. Caso seja convocado, a mesma será cancelada.

**2.2.** Obedecendo ao disposto na resolução CD/FNDE nº 04/2012, ART 14 § 4º “*as atribuições e a carga horária dos bolsistas que são servidores não poderão conflitar com suas atividades e sua carga horária regular, nem comprometer a qualidade, o bom andamento e o atendimento do plano de metas da instituição, conforme § 1º do art. 9º da lei 12513/2011*”.

**2.3.** É vedada a inscrição, neste processo seletivo simplificado, de servidores afastados ou em licença com ônus para o IFAP.

**2.4.** O candidato deverá apresentar documentos originais e cópias conforme citados a seguir:

- **Diploma, certificados comprobatórios dos cursos de formação, atualizações e capacitações relacionados na sua inscrição; atendendo aos itens presentes na ficha de pontuação de avaliação de títulos ANEXO III;**
- **RG;**
- **CPF;**
- **Comprovante de residência;**
- **Os anexos I e III;**

**2.5.** Após análise da documentação será entregue ao convocado um documento dando ciência do seu recebimento;

**2.6.** Os candidatos que NÃO apresentarem todas as documentações declaradas no ato da inscrição e as demais solicitadas neste edital serão considerados eliminados;

**2.7.** Somente serão válidas as inscrições dos candidatos que atendam aos seguintes critérios:

- a) Possuir formação de curso superior na área correspondente.
- b) Ter disponibilidade para cumprir o cronograma de atividades, definido de acordo com as diretrizes do Programa e-Tec Brasil.
- c) Cumprir com os requisitos exigidos para o exercício da função para qual deseja ser selecionado.
- d) Não receber qualquer bolsa custeada pelos recursos Governamentais;
- e) Ter disponibilidade para cumprir 20 (vinte) horas semanais no Polo de apoio presencial.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ  
REDE E-TEC**

f) Caso o candidato já tenha sido bolsista do Programa E-TEC no Instituto Federal do Amapá – IFAP e o mesmo estiver com pendências pedagógicas junto a coordenação de educação a distância, **NÃO** poderá participar deste processo seletivo.

g) Apresentar a documentação necessária conforme **item 2.4**.

**2.8** É vedada a inscrição condicional. A não entrega de qualquer dos itens acima mencionados implicará no cancelamento da inscrição.

**2.9** Serão considerados documentos de identificação **para efeito de inscrição** no Processo Seletivo Simplificado: Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública ou pelas Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos que, por lei federal, tenha validade como documento de identidade e possibilite a conferência da foto e da assinatura ou Carteira Profissional ou Passaporte ou Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97;

**2.10** Para comprovação de experiência na área em que pretende atuar, serão aceitos os seguintes documentos: termo de posse acompanhado de certidão de tempo de serviço; carteira de trabalho com data de admissão e rescisão, não havendo data de rescisão, deverá ser apresentado o primeiro e último contracheque que comprove o período mínimo solicitado; contrato de trabalho que comprove a experiência de, no mínimo, 1 (um) ano.

**2.11** O candidato é o único responsável pelas informações prestadas ao inscrever-se no presente processo seletivo simplificado, dispondo o IFAP do direito de excluir do processo aquele que não preencher o formulário de forma correta, completa e legível.

**2.12** Comprovada a inexatidão ou irregularidades ou declarações falsas em qualquer fase do processo, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica de acordo com o artigo 299 do Código Penal.

**2.13** Será eliminado do processo seletivo simplificado, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

- a) Cometer falsidade ideológica com prova documental;
- b) Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
- c) Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo; Ou
- d) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao processo Seletivo.
- e) **Não comprovar, no ato da convocação, a documentação correspondente à prova de títulos.**

### **3. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

3.1 O processo seletivo seguirá o cronograma abaixo:

Inscrição <i>Presencial</i>	De 06/03 e 07/03/17
Análise das Inscrições e resultado Classificatório	A partir 10/03/2017
Interposição de recurso pelo candidato	Dia 13/03/2017
Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado	A partir 15/03/2017

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ  
REDE E-TEC**

**4. DA HOMOLOGAÇÃO E DA SELEÇÃO.**

**4.1** Somente serão homologadas as inscrições que atenderem à documentação exigida neste Edital e ao item 2.7 alínea “d”.

**4.2** A classificação será realizada em fase única através da análise de currículo, segundo pontuação discriminada no **Anexo III** deste Edital, apenas para candidatos homologados, conforme item 4.1;

**4.3** A classificação do processo seletivo simplificado obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos, segundo pontuação obtida conforme discriminação no **ANEXO III**;

**4.4** O candidato que submeter uma mesma comprovação/declaração/certificado em mais de um grupo, podendo induzir a Comissão examinadora ao erro, não terá esta documentação considerada.

**4.5** A classificação do processo seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos;

**4.6** Em caso de empate serão observados sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

- a) Maior experiência na atividade solicitada, com comprovação;
- b) Maior tempo de serviço no IFAP;
- c) Maior idade, conforme artigo 27, parágrafo único da Lei nº 10.741/03.

**4.7.** O processo seletivo poderá classificar até cinco vezes o número de candidatos.

**6. DOS RESULTADOS E RECURSOS**

**6.1.** O resultado deste processo de seleção simplificada será divulgado OFICIALMENTE no portal do IFAP: [www.ifap.edu.br](http://www.ifap.edu.br) na guia processo seletivo.

**6.2.** O candidato que desejar interpor recursos contra o resultado preliminar disporá de 1 (um) dia útil, a contar da sua divulgação.

**6.3.** Para a interposição de recurso o candidato deverá preencher e entregar à Comissão de Seleção E-TEC/BOLSA FORMAÇÃO o formulário de recurso, modelo **Anexo IX** deste edital.

**6.4.** Os recursos deverão ser entregues à Comissão de Seleção/E-TEC, no endereço constante devidamente fundamentado e protocolado na coordenação de polo EAD do campus Macapá ou Centro de Referência de Educação a Distância de Pedra Branca do Amapari. Somente serão analisados os recursos protocolados dentro do prazo estabelecido no cronograma deste edital.

**6.5.** O resultado da análise do recurso quando indeferido **não** será publicado no site o mesmo será enviado por e-mail ao solicitante.

**6.6.** Se houver alteração na ordem de classificação em função de deferimento de recurso, essa alteração será considerada para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

**6.7.** Para as inscrições não homologadas em função da ausência da documentação exigida ou pelo não cumprimento deste Edital, não caberá recurso.

**6.8.** Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso de recurso.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ**  
**REDE E-TEC**

## 7. DAS ATRIBUIÇÕES

7.1. As atribuições dos cargos constam no **ANEXO IV** deste Edital.

## 8. DA CONVOCAÇÃO E DA BOLSA

8.1. O pagamento das bolsas dos profissionais que atuarão nos cursos do PRONATEC/BOLSA FORMAÇÃO obedecerá aos parâmetros contidos no Artigo 15 da Resolução CD/FNDE nº 4 de 16 março de 2012, observada a carga horária de dedicação semanal requerida por este Edital;

8.2. O cargo: **Equipe Multidisciplinar (Apoio Pedagógico)** fará jus ao recebimento de 01 (uma) bolsa mensal, enquanto exercer a função, pelo prazo máximo de 12 meses, quando deverá participar de novo edital. O ocupante do Cargo de **Professor Pesquisador** receberá o valor por carga horária conforme estabelecido no **ANEXO V** e deverá semestralmente participar de processo de seleção.

8.3. Atentando-se para o **item 8.6** deste Edital, a confirmação da convocação dependerá também do horário disponível para a realização das atividades da REDE E-TEC podendo ser nos turnos e horários: Matutino 08:00 as 12:00, Vespertino 14:00 as 17:00 e Noturno 18:00 as 22:00, não podendo haver conflito de horários com outras atividades.

8.4. A contratação dos candidatos selecionados estará condicionada a formação das turmas e a ordem de serviço será expedida conforme a disponibilidade orçamentária dos recursos do programa E-TEC/BOLSA FORMAÇÃO.

8.5. O pagamento das bolsas aos profissionais que atuam nos cursos da REDE E-TEC deve obedecer aos valores por hora de trabalho, conforme a tabela do **ANEXO V** deste Edital.

8.6. A carga horária máxima semanal será de 20 horas, de acordo com cada projeto e, somadas às demais atividades do bolsista, não poderá ultrapassar 60 horas semanais de atividades. Podendo ser distribuída nos períodos diurnos e noturnos, conforme necessidade definida pela Coordenação Geral da REDE E-TEC.

8.7. No caso de candidatos servidores ativos, a carga horária destinada às atividades da REDE E-TEC não poderá ser cumprida no mesmo horário da sua carga horária praticada na Instituição.

8.8. Os custos e meios para deslocamento até o local de produção do curso são de responsabilidade exclusiva do bolsista convocado.

8.9. O prazo de validade do presente será de 12 meses podendo ser prorrogado no interesse e conveniência da REDE E-TEC.

8.10. A permanência do bolsista do Programa E-TEC/BOLSA FORMAÇÃO estará sujeita à avaliação pedagógica e institucional realizada pela equipe gestora da REDE E-TEC, conforme determina a Resolução CD/FNDE Nº 04, de 16 de março de 2012. O desempenho nesta avaliação será critério de continuidade do bolsista no programa.

8.11. Os bolsistas com mais de três advertências formais da parte de superiores (Supervisor e/ou Coordenação Adjunta) por motivos de inobservância às atividades, má gestão das funções, ausências sem justificativa legal, dentre outros motivos que atentem contra a execução das atividades da REDE E-TEC conforme preconiza as normativas e resoluções, poderão ter suas bolsas canceladas e será convocado o próximo classificado.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ  
REDE E-TEC**

**8.12.** Os **candidatos classificados e convocados a assumir sua condição de bolsistas** deverão entregar os documentos relacionados a baixo:

- a) Comprovante de endereço;
- b) Comprovante de Dados Bancários, (Banco/Agência/Conta Corrente), não podendo ser conta poupança;
- c) No caso de servidores ativos, apresentar autorização do setor de Gestão de Pessoas da instituição, conforme dispõe art. 14º, II, da Resolução CD/FNDE Nº 04, de 16 de março de 2012 e art. 9º, §1º da Lei Nº 12.513/2011;
- d) Termo de Responsabilidade assinado, conforme modelo no **ANEXO VI**;
- e) Declaração de Disponibilidade assinada, conforme modelo no **ANEXO VII**;
- f) Termo de Compromisso assinado, conforme modelo no **ANEXO VIII**;
- g) Declaração de que não recebe bolsas pelas agências de fomento brasileiras (CAPES, FNDE ou CNPq na rubrica 33.90.48, conforme **ANEXO X**.

**8.13.** O candidato classificado será convocado, sempre obedecendo à ordem de classificação, para o exercício da função de bolsista de acordo com o número de vagas descrito no quadro do **item 1.7** deste edital para atuar especificamente no polo para o qual foi classificado.

**8.14.** A **convocação** será feita no site do IFAP, na página do processo seletivo e por **e-mail** disponibilizado pelo candidato no **FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**, estando o IFAP isento da responsabilidade pelo não preenchimento do candidato neste quesito. Vale frisar que a informação de convocação presente em pelo menos uma mídia supracitada, será considerado como notificação recebida pelo candidato.

**8.15.** O candidato que não aceitar a convocação terá seu nome realocado para o final da lista de classificados.

**8.16.** O candidato que prestar informação falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído do processo seletivo simplificado, e, caso tenha sido aprovado, terá seu vínculo cancelado.

**8.17.** O candidato deverá participar de Curso de Capacitação de Professor Mediador oferecido pelo IFAP, conforme necessidade definida pela Coordenação Geral da REDE E-TEC.

**8.18.** No ato da convocação, o candidato deverá apresentar os documentos pessoais (Cédula de identidade (original), Cadastro de Pessoa Física - CPF, Título eleitoral e comprovante de quitação eleitoral, prova de quitação com o serviço militar para o sexo masculino, comprovante de residência, comprovação da exigência mínima de um ano de magistério).

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ  
REDE E-TEC

## 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**9.1.** A presente seleção destina-se à contratação de bolsistas no âmbito do **E-TEC/BOLSA FORMAÇÃO**, com prazo de validade de um ano, podendo ser prorrogado por igual período;

**9.2.** A vaga está condicionada à efetivação da formação de turmas nos respectivos polos.

**9.3.** A referida bolsa poderá ser suspensa a qualquer momento se o desempenho do **colaborador** não for satisfatório, conforme avaliação do Coordenador Adjunto dos *Campi* e da Coordenação-Geral e previsto na Resolução CD/FNDE nº 04 de 16 de março de 2012, em seu artigo 15º, § 5º; “*As instituições da rede Federal do EBCT deverão elaborar instrumento próprio para a avaliação (Relatórios, Análise de Desempenho e Questionário) dos bolsistas envolvidos na implantação dos cursos, com aplicação de avaliações semestrais, sendo o seu resultado fator determinante para a permanência do bolsista em suas atividades*”;

**9.4.** A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à concessão da bolsa, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da administração da Coordenação Geral do E-TEC/BOLSA FORMAÇÃO e da disponibilização financeira, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo;

**9.5.** A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.

**9.6.** É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar os resultados e demais publicações referentes a este edital no site [www.ifap.edu.br](http://www.ifap.edu.br), bem como o endereço de e-mail fornecido no ato de inscrição.

**9.7.** Os candidatos selecionados somente receberão bolsas se respeitadas às normas estabelecidas na Resolução CD/FNDE Nº 04 de 16/03/2012.

**9.8.** Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão de seleção;

**9.9.** Será mantido cadastro reserva seguindo rigorosamente a ordem de classificação e o prazo de validade do processo seletivo.

**9.10.** A aprovação dos candidatos nos cargos ofertados, não caracteriza vínculo empregatício com o IFAP.

Macapá-AP, 03 de março de 2017

Comissão do Processo Seletivo Simplificado  
Portaria 41, de 09 de Janeiro de 2017



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ  
REDE E-TEC**

**ANEXO I- FICHA DE INSCRIÇÃO (VIA DO IFAP)**

<b>Dados do Candidato (a) completo</b>										
<b>Nome</b>								<b>Sexo</b>	<b>( ) M ( ) F</b>	
<b>Cargo</b>										
<b>Especificações do Cargo (código/local)</b>										
<b>Nacionalidade</b>						<b>CPF</b>				
<b>RG</b>				<b>Órgão expedidor</b>					<b>UF</b>	
<b>Data de expedição</b>						<b>Naturalidade</b>				
<b>Título de eleitor</b>										
<b>Data de Nascimento</b>						<b>Estado Civil</b>				
<b>Número do Certificado de Reservista</b>										
<b>E-mail</b>										
<b>E-mail</b>										
<b>Telefone</b>						<b>Telefone</b>				
<b>Endereço Completo</b>										
<b>Logradouro (rua, avenida, travessa)</b>										
							<b>Número</b>			
<b>Complemento</b>						<b>CEP</b>				
<b>Bairro</b>						<b>Cidade</b>				
<b>UF</b>										



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ  
REDE E-TEC**

**CARTÃO DE CONFIRMAÇÃO (VIA DO CANDIDATO)**

<b>Dados do Candidato (a) completo</b>					
<b>Nome</b>					<b>Sexo</b> ( ) M ( ) F
<b>Cargo</b>					
<b>Especificações do Cargo (código/local)</b>					
<b>Nacionalidade</b>				<b>CPF</b>	
<b>RG</b>		<b>Órgão expedidor</b>		<b>UF</b>	
<b>Informações da Inscrição</b>					
<b>Dia</b>		<b>Hora</b>		<b>Município</b>	

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ  
REDE E-TEC**

**ANEXO II- DISCIPLINAS OFERTADAS (CARGO PROFESSOR PESQUISADOR)**

**CENTRO DE REFERÊNCIA EM EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA DE PEDRA BRANCA  
DO AMAPARI**

**CURSO SEGURANÇA NO TRABALHO**

<b>CÓDIGO DA DISCIPLINA</b>	<b>DISCIPLINAS</b>	<b>CARGA HORÁRIA /h</b>	<b>FORMAÇÃO MÍNIMA</b>
<b>PBA 02</b>	Português	40	Licenciatura em Língua Portuguesa ou Letras com habilitação em Língua Portuguesa. Com experiência mínima de 01 ano de magistério.
<b>PBA 03</b>	Introdução à Segurança do Trabalho	40	Graduação nas áreas de Engenharia, ou Tecnólogo em Segurança do Trabalho ou áreas afins. Com experiência mínima de 01 ano de magistério.
<b>PBA 04</b>	Controle de Qualidade	60	Graduação nas áreas de Engenharia, ou Tecnólogo em Segurança do Trabalho ou áreas afins. Com experiência mínima de 01 ano de magistério.
<b>PBA 05</b>	Indústria da Construção	60	Graduação nas áreas de Engenharia, ou Tecnólogo em Segurança do Trabalho ou áreas afins. Com experiência mínima de 01 ano de magistério.
<b>PBA 06</b>	Gestão da Segurança do Trabalho	60	Graduação nas áreas de Engenharia, ou Tecnólogo em Segurança do Trabalho ou áreas afins. Com experiência mínima de 01 ano de magistério.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ  
REDE E-TEC**

**ANEXO III PONTUAÇÃO DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS**

<b>COMPONENTES AVALIADOS</b>				
<b>PROFESSOR PESQUISADOR</b>	<b>Formação mínima correspondente a disciplina - ANEXO II</b>			
<b>NOME DA DISCIPLINA</b>				
<b>CÓDIGO DA DISCIPLINA</b>	<b>Titulação</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Pontuação Solicitada (Candidato)</b>	<b>Pontuação Obtida (Comissão)</b>
01- Pós-graduação: Especialização, Mestrado ou Doutorado, na área de conhecimento de educação, ministrado por Instituição de ensino superior, reconhecida pelo Governo Federal.	Diploma de Especialista	1.0(um) ponto		
	Diploma de Mestre	2.0(dois) pontos		
	Diploma de Doutor	4.0 (três) pontos		
	(Pontuações não cumulativas)			
02-Curso de capacitação na área de Didática; ou Pedagogia; ou Educação a Distância.	1,0 (um) ponto para cada curso. (No máximo quatro cursos)			
03-Participação em eventos ligados a área de atuação	1,0 (um) ponto para cada evento. (No máximo quatro eventos)			
04-Tempo de serviço na área Pedagógica e/ou na área correspondente.	2,0 (dois) pontos para cada ano completo trabalhado. (No máximo seis pontos)			
05- Tempo de experiência	1,0 (um) ponto para cada ano completo trabalhado.			



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ  
REDE E-TEC**

profissional como Coordenador de Curso na modalidade de Educação a Distância, comprovado com declaração ou certificado.	(No máximo três pontos)		
06- Tempo de atuação docente em Educação Profissional	2,0 (um) pontos para cada ano completo trabalhado. (No máximo seis pontos)		

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ  
REDE E-TEC**

<b>COMPONENTES AVALIADOS</b>				
<b>APOIO PEDAGÓGICO (REITORIA)</b>	<b>Formação mínima correspondente ao item 1.7</b>			
	<b>Titulação</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Pontuação Solicitada (Candidato)</b>	<b>Pontuação Obtida (Comissão)</b>
01- Pós-graduação: Especialização, Mestrado ou Doutorado, na área de conhecimento de educação ou na área correspondente, ministrado por Instituição de ensino superior, reconhecida pelo Governo Federal.	Diploma de Especialista	1.0(um) ponto		
	Diploma de Mestre	2.0(dois) pontos		
	Diploma de Doutor	4.0 (três) pontos		
	(Pontuações não cumulativas)			
02- Cursos de capacitação na área correspondente.	0,5 (meio) ponto para cada curso. (no máximo quatro pontos)			
03- Tempo de experiência profissional como equipe multidisciplinar de cursos no formato de Educação a Distância.	0,5(meio) ponto para cada ano completo trabalhado. (No máximo quatro pontos)			
04- Tempo de atuação docente ou pedagógica em Educação Profissional	2,0 (dois) pontos para cada ano completo trabalhado. (No máximo seis pontos)			



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ  
REDE E-TEC**

**ANEXO IV- ATRIBUIÇÕES**

**APOIO PEDAGÓGICO**

**EQUIPE MULTIDISCIPLINAR**

- Analisar pedagógica dos instrumentais a fim de verificar e apontar alternativas para as tele aulas, seguindo a dinâmica da EAD;
- Realizar formatação e análise na redação dos conteúdos a fim de verificar a coerência dos materiais referentes à disciplina;
- Acompanhar as postagens dos materiais, procurando manter atualizadas as planilhas a fim de evitar atrasos;
- Revisar dos Planos de Ensino dos cursos;
- Realizar levantamentos semanais e enviar à Coordenação, para que esta acompanhe o andamento das aulas;
- Retornar material ao docente e/ou à Supervisão Pedagógica, a fim de mantê-la atualizada referente à revisão dos instrumentais.
- Auxiliar nos processos de seleção simplificado.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ  
REDE E-TEC**

**ANEXO V**

**VALORES DAS BOLSAS**

<b>FUNÇÃO</b>	<b>VALOR</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	
<b>Professor Pesquisador</b>	<b>R\$ 50,00/h</b>	<b>De acordo com a carga horária da disciplina ministrada</b>	
<b>Equipe Multidisciplinar (apoio pedagógico)</b>	<b>R\$ 32,00 /h</b>	<b>10</b>	<b>h/semana</b>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ  
REDE E-TEC

**ANEXO VI - TERMO DE RESPONSABILIDADE**

**(DOCUMENTO SOMENTE PREENCHIDO POR OCASIÃO DA CONVOCAÇÃO)**

Declaro para os devidos fins que eu, \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, Carteira de Identidade: \_\_\_\_\_, residente e domiciliado em \_\_\_\_\_, na \_\_\_\_\_, nº: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_, telefone: \_\_\_\_\_, e-mail: \_\_\_\_\_ . Candidato (a) à vaga de \_\_\_\_\_, no Polo \_\_\_\_\_, para o curso Técnico Subsequente ao Ensino Médio \_\_\_\_\_, na modalidade a distância, da Rede e-Tec/Bolsa

Formação declaro que tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de bolsista e, nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as cláusulas descritas no **Edital N°02/2017 – E-TEC/BOLSA FORMAÇÃO**, no que diz respeito às funções a mim designadas.

Estou ciente, também, que a inobservância dos requisitos citados acima implicará (ão) no cancelamento da (s) bolsa (s), com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com as regras previstas na legislação vigente, acarretando ainda, a impossibilidade de receber benefícios, pelo período de cinco anos, contados do conhecimento do fato.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO BOLSISTA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ  
REDE E-TEC

**ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE**

**(DOCUMENTO SOMENTE PREENCHIDO POR OCASIÃO DA CONVOCAÇÃO)**

Declaro para os devidos fins que eu, \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, Carteira de Identidade: \_\_\_\_\_, residente e domiciliado em \_\_\_\_\_, na \_\_\_\_\_, nº: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_, telefone: \_\_\_\_\_, e-mail: \_\_\_\_\_, Candidato (a) à vaga de \_\_\_\_\_, no Polo \_\_\_\_\_, para o curso Técnico Subsequente ao Ensino Médio \_\_\_\_\_, na modalidade a distância, da Rede e-Tec/Bolsa Formação, declaro que tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de bolsista e, nesse sentido, AFRIMO que não há nenhum impedimento em assumir tal função. COMPROMETO-ME a respeitar as cláusulas descritas nos itens 8 e 9 Edital N°02/2017 – E-TEC/BOLSA FORMAÇÃO, no que diz respeito às funções a mim designadas. Ter disponibilidade para convocações em dias e horários de reuniões e capacitações feitas pela Coordenação Geral da Rede e-Tec Brasil/Macapá.

A inobservância dos requisitos implicará no cancelamento da bolsa.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO BOLSISTA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ  
REDE E-TEC

**ANEXO VIII - TERMO DE COMPROMISSO**

**(DOCUMENTO SOMENTE PREENCHIDO POR OCASIÃO DA CONVOCAÇÃO)**

**(assinado em duas vias e em todas as laudas.** Uma via permanecerá com o bolsista e a outra deverá ser encaminhada para a Coordenação Geral da Rede e-Tec para arquivo e envio, caso solicitado, ao MEC)

Eu, \_\_\_\_\_, selecionado (a) para a função de \_\_\_\_\_ para atuação na REDE E-TEC/BOLSA FORMAÇÃO, no polo \_\_\_\_\_.

Neste ato declaro o aceite da vaga e assumo o compromisso de participar das capacitações e todas as que forem oferecidas, bem como exercer a função para qual fui selecionado (a), com disponibilidade semanal de 20 horas semanais, no polo indicado acima ou em local a ser determinado por convocação da Coordenação Geral da Rede e-Tec e meu aceite. Declaro ainda que tenho ciência que estas atividades serão independentes de outras atividades que eu desempenhe (públicas ou privadas), quer seja trabalho assalariado, contratação ou regime jurídico único do serviço público. Declaro que estou ciente que minhas atividades serão exercidas em horário extra às minhas outras atividades, posto que perceberei bolsas do E-TEC BRASIL, conforme a legislação pertinente, que não configuram qualquer vínculo empregatício, sendo incentivo à formação e capacitação nos termos das resoluções próprias do FNDE.

Declaro ainda, ter ciência e compromisso com o cumprimento de minhas responsabilidades básicas que são:

a. Compreender que a Rede e-Tec Brasil ofertar educação profissional e tecnológica à distância e tem o propósito de ampliar e democratizar o acesso a cursos técnicos de nível médio, públicos e gratuitos, em regime de colaboração entre União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

b. Atuar no Curso, obrigatoriamente, no período em que for determinado pela Coordenação de EaD do IFAP, a serem definidas em conjunto com os polos. Eventuais horários não cumpridos serão objetos de compensação em outros momentos e atividades, porém, dentro do mês corrente, pois o recebimento da bolsa mensal está associado ao exercício da função no mês;

c. Ter disponibilidade para convocações em dias e horários de avaliações presenciais que poderão ser aplicadas em dias diferentes, inclusive sábados, eventualmente, mesmo fora do cronograma aprovado;

d. Cumprimento de atividades complementares não presenciais, para completar a carga-horária de 20 horas da bolsa no polo ou na coordenação de EaD do IFAP, direta ou indiretamente, bem como a distância, mediante demanda determinada por resultado e estimativa de carga horária, de acordo com os padrões da Equipe de Coordenação Geral de EaD do IFAP;

e. Não possuir vínculo como aluno no curso em que irá atuar;

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ  
REDE E-TEC**

- f. Atender a convocações para reuniões e ou atividades administrativas solicitadas pela Coordenação de EaD do IFAP;
- g. Iniciar as atividades em data a ser indicada pela Coordenação Geral de EaD ou Coordenação do Polo;
- h. Concordar com os termos de recebimento da bolsa, que é paga via agência bancária do Banco do Brasil, indicada pelo bolsista, conforme calendário do MEC/FNDE;
- i. No caso de servidor do IFAP, deverá estar lotado no Campus onde o polo está instalado e ainda contar com a liberação da Direção-Geral do Campus para as atividades da EaD (não tendo agenda de aulas ou de trabalho nos mesmos horários e períodos);
- j. Preservar informações gerenciais e acadêmicas privativas da EaD e, zelar da ética e urbanidade nos contatos com colegas tutores e, em especial com os alunos, não fomentando nem dando origem a reclamações, críticas destrutivas, movimentos contra o sistema e/ou contra a REDE E-TEC, Coordenação de EaD e contra o IFAP e seus parceiros;
- k. Integrar projetos da coordenação de EaD, de forma sistêmica e contribuir para o crescimento e desenvolvimento da EaD no IFAP;
- l. Realizar viagens de trabalho previamente agendadas e acertadas com a chefia, em caso de necessidade;
- m. Respeitar a hierarquia da Coordenação de EaD do IFAP, sabendo que seu vínculo direto se dá com a Coordenação de Polo, Equipe de Coordenação e Direção-Geral do Campus responsável pela EaD do IFAP e paralela e complementarmente com a Direção do Campus ou da Escola que apoia o polo;
- n. Se desejar ser desligado do programa deverá fazer a solicitação 15 dias antes do fechamento do mês, aguardando esse prazo para substituição. No caso de desligamento no meio do mês, poderá não receber a bolsa referente àquele mês;
- o. Dever de fazer todas as comunicações oficiais por e-mail, que vale como documento para a Coordenação de EaD, bem como receberá informações, convocações e eventuais advertências por *e-mail*. Para isso deve ter a regularidade de **abrir o e-mail frequentemente**, não havendo desculpa ou justificativa para atrasos ou perdas de prazos por não ter tomado conhecimento de alguma comunicação.
- p. Declarar que aceita todas as Orientações Administrativas e Acadêmicas da Equipe de Coordenação de EaD do IFAP e que zelar pelo seu cumprimento e que, no caso de dúvidas em procedimentos consultará a coordenação de polo e/ou a coordenação geral antes de agir;
- q. Declarar ter ciência de que o quantitativo de bolsas dependerá da duração do curso para o qual foi convocado;
- r. Declarar ter ciência de que poderá ser desligado do programa a qualquer momento;
- s. Declarar estar ciente de que o pagamento das bolsas é de responsabilidade do FNDE e que eventuais atrasos não deverão interromper ou atrapalhar as atividades.
- t. Declarar ter ciência das atribuições, direitos e deveres previstos no **MANUAL DE GESTÃO DA REDE E-TEC BRASIL E DO PROFUNCIÓNÁRIO**.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ  
REDE E-TEC**

u. Declarar ter ciência dos direitos e das obrigações inerentes à qualidade de bolsista na respectiva função, e nesse sentido, **COMPROMETER-SE** a respeitar as cláusulas descritas neste Termo de Compromisso;

v. Declarar, ainda, sob as penas da lei, que as informações prestadas são a expressão da verdade e que preenche plenamente os requisitos para o recebimento da bolsa expressos na Lei 11.273/ 2006, e que tenho experiência no ensino, e que o recebimento da referida bolsa não constituirá acúmulo de bolsa de estudo ou pesquisa proveniente de outros órgãos do Poder Público.

w. Estar ciente, também, que a inobservância dos requisitos citados acima implicará no cancelamento da (s) bolsa (s), com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com as regras previstas na Resolução Nº 18, DE 16 DE JUNHO DE 2010.

Macapá/AP, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

---

ASSINATURA DO BOLSISTA

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ  
REDE E-TEC**

**ANEXO IX**

**REQUERIMENTO DE RECURSO – E-TEC/BOLSA FORMAÇÃO**

<b>IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO</b>			
<b>Candidato:</b>			
<b>Documento de Identificação (RG):</b>			
<b>CPF:</b>		<b>E-mail:</b>	
<b>Número de Inscrição</b>		<b>Fone:</b>	

**AO PROGRAMA REDE E-TEC/BOLSA FORMAÇÃO**

<b>O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A:</b>	
<input type="checkbox"/> Homologação de Inscrição	<input type="checkbox"/> Outros (Especificar):
<input type="checkbox"/> Resultado preliminar	
<input type="checkbox"/> Critério de desempate	

**JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO**

--

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

**INSTRUÇÕES:**

- Somente serão analisados pela Comissão Julgadora dos Editais de Seleção REDE E-TEC/BOLSA FORMAÇÃO os recursos protocolados dentro dos prazos previstos;

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ  
REDE E-TEC

ANEXO X

**DECLARAÇÃO DE NÃO RECEBIMENTO DE BOLSAS DAS AGÊNCIAS DE FOMENTO BRASILEIRAS (CAPES, FNDE OU CNPQ) NA RUBRICA 33.90.48**

**(DOCUMENTO SOMENTE PREENCHIDO POR OCASIÃO DA CONVOCAÇÃO)**

Eu, \_\_\_\_\_  
\_ RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, candidato selecionado pelo Edital N° 02/2017 PROGRAMA REDE E-TEC/BOLSA FORMAÇÃO *Campus* \_\_\_\_\_, declaro que não recebo bolsas das agências de fomento brasileiras (CAPES, FNDE ou CNPQ) na rubrica 33.90.48 (Outros Auxílios à Pessoa Física). Na eventual hipótese de vir a receber de uma das agências de fomento brasileiras na rubrica 33.90.48, comprometo-me a informar a Coordenação Geral da rede e-Tec no Campus para que possa ser providenciada minha desvinculação imediata da REDE E-TEC/BOLSA FORMAÇÃO.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO BOLSISTA